

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO DE LEI PRIMEIRO EMPREGO –
EDITAL Nº 02/2024**

O **Estado de Sergipe**, por meio da **Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo -SETEEM-** e da **Secretaria de Estado da Assistência Social -SEASC-**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em **curso de qualificação profissional prática e teórica com pagamento de bolsa**, nos termos da Lei do Primeiro Emprego, nº. 9.264/2023 (www.primeiroemprego.se.gov.br).

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto fornecer a qualificação prática e teórica, através de instituições de ensino, dentro do ambiente profissional de empresas parceiras, direcionada para os jovens, nos termos da Lei nº. 9.264/2023.

1.2. PÚBLICO-ALVO

Pode se inscrever no presente edital jovens, com idade compreendida entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, sendo priorizados àqueles que preencham os seguintes requisitos:

- a)** Que estejam desempregados;
- b)** Que nunca tenham tido vínculo formal de trabalho;
- c)** Que integre Famílias em situação de vulnerabilidade;
- d)** Que tenha formação em ensino médio ou técnico;
- e)** Para as vagas de Engenheiro de Petróleo, faz-se necessário que o jovem seja egresso do ensino superior, especificamente do curso de Engenharia de Petróleo **ou** Engenharia Elétrica **ou** Engenharia Mecânica **ou** Engenharia Eletrônica **ou** Engenharia Química **ou** Engenharia de materiais

1.2.1 Acaso as vagas não sejam preenchidas por jovens que atendam aos requisitos acima listados, poderão ser convocado os jovens que não preencham os mencionados requisitos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo está compreendido em 04 etapas:

Etapa I – Inscrição On-line

- a) As inscrições serão on-line, no site Primeiro Emprego: www.primeiroemprego.se.gov.br;
- b) As inscrições poderão ser realizadas de 03/05/2024 até 09/05/2024.

Etapa II – Seleção dos candidatos com base nos critérios definidos na Lei 9.264/2023:

- a) O Núcleo de Apoio ao Trabalho -NAT- da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM em conjunto com 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Assistência Social -SEASC, ficarão responsáveis por selecionar os candidatos, seguindo os requisitos e os critérios definidos na Lei 9.264/2023
- b) Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos que concorrerem à mesma vaga disponibilizada, seguindo a seguinte ordem:
 - b.1)** Estar inscrito no CadÚnico;
 - b.2)** Ser aluno ou egresso do ensino público;
 - b.3)** Adotar o critério idade, a partir do que tem maior idade;
 - b.4)** Menor renda familiar por indivíduo;
 - b.5)** Proximidade do local de qualificação e experiência profissional.

Etapa III – Divulgação de Resultado

- a) A divulgação do resultado será publicada no site do Primeiro Emprego (www.primeiroemprego.se.gov.br) no dia 10 de maio de 2024;
- b) No caso de o número de inscrições ultrapassar a quantidade de vagas haverá lista de excedentes.

Etapa IV – Entrega de documentos dos candidatos selecionados:

- a) Os candidatos selecionados, que tiverem seu nome divulgado no site da www.primeiroemprego.se.gov.br, deverão entregar a documentação presencialmente no NAT – Núcleo de Apoio ao Trabalho localizado na rua Santa Luzia nº 680 – Bairro São José, durante o horário compreendido entre 8:00 e 13:00 hs, de 13/05/2024 ao dia 17/05/2024.
- b) deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- b.1)** Documento oficial com foto;
- b.2)** Cópia do CadÚnico, quando possuir;
- b.3)** Cópia legível do comprovante de escolaridade – Diploma/Certificado ou Declaração Emitida pela Escola;
- b.4)** Cópia da Carteira de Trabalho;

3. DA CERTIFICAÇÃO

3.1 O aluno matriculado que concluir o curso e obtiver aproveitamento de 75%, bem como cumprir todos os demais requisitos exigidos para aprovação, receberá um certificado comprovando sua participação e conclusão do curso escolhido em até 30 dias úteis.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Será paga bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os alunos selecionados para as vagas de (i) Vigilante; (ii) Merendeiro(a); (iii) Auxiliar de Limpeza; (iv) Assistente Administrativo.

4.2 Será paga bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os alunos selecionados para as vagas de Engenheiro de Petróleo.

4.3 O jovem beneficiário será desligado do Programa Primeiro Emprego e perderá a respectiva bolsa, caso falte a 03 (três) ou mais encontros consecutivos de forma injustificada ou, falte de forma justificada, por 15 (quinze) ou mais encontros.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato que não atender a todas as exigências contidas neste edital, e/ou apresentar qualquer documentação falsa será automaticamente eliminado;

5.2 Todas as capacitações são GRATUITAS, não havendo quaisquer tipos de cobrança de taxa de inscrição, matrículas, mensalidades e/ou certificação.

ANEXO ÚNICO- TABELA DE CURSOS

MUNICÍPIO	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Carmópolis	Engenheiro de Petróleo	480h	15
Carmópolis	Vigilante	400h	40
Carmópolis	Merendeiro (a)	400h	20
Carmópolis	Auxiliar de Limpeza	400h	50
Carmópolis	Assistente Administrativo	400h	20